



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número /x (.ª)

PERGUNTA Número 2739 /x (4 .ª)

Expeça-se

Publique-se

2009/06/12

O Secretário da Mesa

Recorria

Assunto: Omissão de parecer da consulta pública da barragem da Foz do Tua

Destinatário: Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional

Exmo Senhor Presidente da Assembleia da República,

Foi com estupefacção que “Os Verdes” constataram que a DIA (Declaração de Impacte Ambiental), de 11 de Maio de 2009, relativa ao processo de AIA (Avaliação de Impacte Ambiental) do projecto de barragem para a Foz do Tua, não fazia qualquer referência ao contributo dado pelo PEV no âmbito da consulta pública da referida AIA.

O parecer do PEV foi entregue, por via electrónica, no dia 18 de Fevereiro de 2009, seguido de uma adenda, enviada no dia 20 de Fevereiro, portanto dois dias depois, após anuência da Agência Portuguesa do Ambiente, decorrente de um contacto telefónico.

Não se percebe assim como é que o contributo do PEV desaparece inqualificavelmente dos pareceres prestados no âmbito desta consulta pública.

Porém, importa também salientar que o parecer do PEV não é o único “misteriosamente” a ser omitido na DIA, dado que, pelos vistos, pareceres de outras entidades foram também objecto deste desaparecimento inadmissível. E mais inadmissível, ainda, porquanto os pareceres omitidos têm todos uma característica comum: são todos desfavoráveis à construção da barragem da Foz do Tua, e portanto contrários ao que a DIA, por via do Ministério do Ambiente, veio determinar.

Este Governo tem demonstrado um profundo desrespeito pelo instituto da Avaliação de Impacte Ambiental, ao longo deste mandato, seja por tentar dispensar projectos relevantes de



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

EIA (Estudo de Impacte Ambiental), seja pela tomada de decisões políticas antes mesmo de qualquer EIA, seja, agora, pela omissão dos pareceres que não são coadunáveis com a decisão que o Governo quer tomar. Estes sucessivos atropelos à participação dos cidadãos e à dignificação dos processos de AIA merecem o mais veemente repúdio.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicito a S. Exa O Presidente da Assembleia da República que remeta ao Governo a presente Pergunta, por forma a que o Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional me possa prestar os seguintes esclarecimentos:

1. Por que razão é omitido na DIA o parecer dado pelo PEV na consulta pública referida?
2. Que outros pareceres foram omitidos e porquê?
3. Confirma que todos os pareceres omitidos eram desfavoráveis à construção da barragem da Foz do Tua?
4. Não considera esse Ministério que este facto representa um profundo atentado à participação pública e de todos os que se interessam por este processo em concreto, por isso nele participaram activamente?
5. Quantos pareceres afinal foram dados, no âmbito da consulta pública do processo de AIA do projecto de barragem da Foz do Tua?

Palácio de São Bento, de 12 de Junho 2009.

A Deputada

Heloísa Apolónia